

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os termos do Processo nº 2022/91619, R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, LIVIA RAMOS SOARES do cargo em comissão de Coordenador do Centro de Urologia, código GEP-DAS-011.4, com lotação no Hospital Ophir Loyola, a contar de 1º de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE JANEIRO DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os termos do Processo nº. 2022/91619,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MACIELLYSON RAMOS DE MACIEL para exercer o cargo em comissão de Coordenador do Centro de Urologia, código GEP-DAS-011.4, com lotação no Hospital Ophir Loyola, a contar de 1º de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE JANEIRO DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os termos do Processo nº. 2021/80812,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ANA EMILIA MENDES TEIXEIRA MAGNO do cargo em comissão de Superintendente do Instituto de Oncologia, código GEP-DAS-011.5, com lotação no Hospital Ophir Loyola, a contar de 21 de janeiro de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE JANEIRO DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os termos do Processo nº. 2021/80812,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ANA PAULA BORGES DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Superintendente do Instituto de Oncologia, código GEP-DAS-011.5, com lotação no Hospital Ophir Loyola, a contar de 21 de janeiro de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE JANEIRO DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os termos do Processo nº. 2021/80787,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ROBERVAL FERREIRA PANTOJA do cargo em comissão de Superintendente do Instituto de Neurologia, código GEP-DAS-011.5, com lotação no Hospital Ophir Loyola, a contar de 21 de janeiro de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE JANEIRO DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os termos do Processo nº. 2021/80787,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, JOEL MONTEIRO DE JESUS para exercer o car-

go em comissão de Superintendente do Instituto de Neurologia, código GEP-DAS-011.5, com lotação no Hospital Ophir Loyola, a contar de 21 de janeiro de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE JANEIRO DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MARISTELA MIRANDA DE SOUSA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial III, com lotação na Governadoria do Estado. PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE JANEIRO DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, incisos III e V, da Constituição Estadual, e Considerando o disposto no art. 91 da Lei Estadual nº. 5.810, de 28 de janeiro de 1994;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2022/83079;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença-paternidade a RICARDO NASSER SEFER, Procurador-Geral do Estado, no período de 19 a 28 de janeiro de 2022, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, ANA CAROLINA LOBO GLUCK PAUL, Procuradora-Geral Adjunta do Contencioso.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE JANEIRO DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

interromper, por necessidade de serviço, a contar de 5 de fevereiro de 2022, as férias concedidas a INOCENCIO RENATO GASPARIM, Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, por intermédio do Decreto datado de 23 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 34.811, de 27 de dezembro de 2021.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE JANEIRO DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

interromper, a contar de 18 de janeiro de 2022, por necessidade de serviço, o gozo das férias regulamentares concedidas a BENEDITO RUY SANTOS CABRAL, Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, por intermédio do Decreto datado de 25 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 34.843, de 25 de janeiro de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE JANEIRO DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

Protocolo: 754775

D E C R E T O Nº 2144, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 80.408.188,23 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 80.408.188,23 (Oitenta Milhões, Quatrocentos e Oito Mil, Cento e Oitenta e Oito Reais e Vinte e Três Centavos), para atender à programação abaixo: